

	Ata de Reunião	
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE e	Data: 18/06/24
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: virtual
		Hora Início/Fim: 15:00

Participantes:

Juíza Auxiliar da Presidência II – Assuntos Institucionais, Rita de Cássia Ramos de Carvalho, na qualidade de Presidente
Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos;
Juiz de Direito Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira;
Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário-Geral da Presidência;
Dilcema Araújo Almeida, Secretária Judiciária;
Manoel Joaquim Soarez Lima Filho, Diretor de Modernização;
Mônica Rivetti Ribeiro de Araújo, Coordenadora de Sistemas Judiciais;
Júlio Carvalho, servidor da CSJUD;
Bruno Barbosa Menezes, servidor da CSJUD;
Liz Oliveira Souza, servidora da Secretaria Judiciária;
Karine Dias Carvalho Baltazar da Silveira, servidora da DPG;
Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, Delegado de Polícia Civil, representante da PC/BA;
Gil Braga de Castro Silva, Defensor Público, representante da DPE;
José Carlos Coelho Wasconcellos Júnior, Procurador do Estado, representante da PGE;
Claudionor Ramos Neto, Procurador do Município, representante da PGMS;
Tamiride Monteiro, Advogada, representante da OAB/BA;
Maria Clara Cosmo, Assessora da AEP II.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024, às 15h, reuniram-se, em formato virtual, os membros do Comitê Gestor do PJe, designados por meio do Decreto Judiciário nº. 163/2024, conforme registro fotográfico anexo, para discussão dos pontos de pauta abaixo delineados.

Iniciada a assentada, a Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Rita Ramos, cumprimentou todos os presentes, oportunidade em fora justificada a ausência do Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização, Ricardo Neri. Posteriormente, a Magistrada passou a explanar os itens de pauta vistos a seguir:

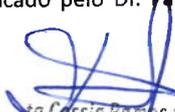
1. Minuta de Decreto Judiciário que regulamenta os Níveis de Sigilo processual no PJe – Demanda oriunda da SGP;

Pelo Secretário-Geral da Presidência, Franco Bahia, foi informado que a presente minuta é resultado de um trabalho para disciplinar os níveis de sigilo no Sistema PJe no âmbito deste Poder Judiciário, haja vista que foram realizados diversos estudos juntos aos outros tribunais sobre a matéria que subsidiaram a regulamentação em referência. Oportunamente, noticiou que o documento foi previamente disponibilizado aos membros do Comitê para conhecimento, ocasião em que Dr. Anderson Bastos promoveu sugestões na redação proposta do §4º do Art. 3º para permitir que o sigilo seja alterado conforme o grau adequado, evitando, assim, engessar a atividade do magistrado e permitindo tratar cada caso individualmente. Relatou que a sugestão foi incorporada ao texto, não havendo oposições pelos demais.

Pelo servidor da Coordenação de Sistemas Judiciais, Bruno Menezes, foi salientado que faltam alguns ajustes de ordem técnica em relação PJe para atendimento integral ao quanto previsto no ato, noticiando que tais ajustes estão próximos de serem concluídos. Explicou que as regras de sigilo já foram alinhadas e, portanto, já foram encaminhadas para desenvolvimento. Noticiou que a equipe está fazendo os ajustes na "consulta avançada" do PJe, visando a adequação dos níveis de sigilo, com previsão de conclusão para o final de junho.

Franqueada a palavra ao Dr. Gil Braga foi apresentado o pleito da DPE, relacionado à permissão de acesso ao nível 1 de sigilo sem a necessidade de prévia habilitação, tal como ocorria no sistema SAJ.

Pelo Secretário Geral da Presidência foi destaque que por se tratar de um decreto é necessária uma análise mais aprofundada sobre a juridicidade da questão, inclusive devendo ser submetida ao conhecimento da Presidente. Explicou que o regramento não é uma criação do TJBA, mas sim uma norma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de modo que o TJBA está apenas replicando o que o CNJ determina. Portanto, neste momento, afirmou não ser possível dar uma resposta definitiva sobre a possibilidade de ampliação do acesso nos termos propostos, posicionamento ratificado pelo Dr. Paulo Sérgio e Dr. Anderson Bastos e demais membros.


Rita Cássia Ramos de Carvalho
Juíza de Direito 1/3

	Ata de Reunião	
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE e	Data: 18/06/24
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: virtual
		Hora Início/Fim: 15:00

Restou, assim, aprovada pelos integrantes do Comitê a minuta que dispõe sobre os processos sujeitos a registro de sigilo com tramitação eletrônica no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. Demandas do Sistema propostas pela Defensoria Pública do Estado da Bahia (PJe 2º Grau);

A palavra foi franqueada ao Dr. Gil para melhor detalhamento das questões abordadas a seguir:

2.1 Processos De Intimação De Pauta – Exclusão dos expedientes da caixa aa DPE após julgamento dos processos;

Considerando a necessidade de otimizar a gestão dos expedientes, pontuou que a DPE solicita que seja avaliada a possibilidade de que os expedientes de intimação de pauta sejam excluídos da caixa após ocorrer o julgamento dos processos no 2º grau, utilizando como prazo limite o dia da sessão de julgamento.

Pela Secretária Judiciária, Dilcema Araújo, foi questionada se a presente situação também se estende às Procuradorias. Pelo Dr. José Carlos foi pontuado que a PGE utiliza a integração completa via MNI, não utilizando o painel do PJe. No mesmo sentido, Dr. Claudionor Ramos pontuou que o tratamento da matéria no âmbito da PGMS é feito de forma interna, expressando, apenas a sua preocupação com a data de marcação das pautas das sessões, as quais estão sendo muito próximas da data de expedição das intimações.

Pelo Dr. José Carlos foi sugerido que o Comitê expeça uma orientação às Secretarias das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Câmaras Cíveis para que seja observado tanto o interstício legal de 5 dias úteis para ocorrência da Sessão, como também do prazo de 10 dias para ciência do ato de publicação processual.

A Secretária Judiciária Dilcema Araújo relatou que, enquanto diretora da 4ª Câmara Cível implementou essa prática relacionada ao interstício dos primeiros 5 dias úteis e 10 dias corridos na publicação das pautas. Após assumir a Secretaria Judiciária, registrou que o Pleno, o Órgão Especial e a 4ª Câmara Cível já adotam essa rotina.

Pela Juíza Auxiliar da Presidência, Doutora Rita Ramos, foi pontuado que o fato ora discutido será levado ao conhecimento da Presidente do TJBA, Desa. Cynthia Resende, e se esse for o entendimento da Presidente, possivelmente a Secretaria Judiciária será oficiada para adotar as diligências pertinentes sobre a matéria reportada, haja vista que o Comitê Gestor não possui a competência para determinar procedimento em Câmaras.

2.2 Critério De Retorno De Processo – Exclusão Do Critério De Retorno Do Expediente Para A Caixa Onde Houve A Última Movimentação;

Para evitar distribuições automáticas pelo sistema e garantir que sejam observadas as regras de distribuição dos usuários, a DPE solicita que seja avaliada a possibilidade de modificação do critério que faz com que os futuros expedientes do processo retornem para a caixa onde houve a última movimentação.

2.3 Redistribuição manual do pje – exclusão do expediente remanejada da caixa inicial após a redistribuição manual;

A DPE solicita que seja avaliada a possibilidade, ao ocorrer a redistribuição manual de expedientes entre as caixas do PJE, o expediente remanejado seja automaticamente excluído da caixa inicial, evitando duplicidade e confusões na gestão das intimações no PJE.

Na oportunidade, o Dr. Gil Braga solicitou que para tratar dos 3 itens ora apresentados, seria interessante um momento em apartado com a Coordenação de Sistemas Judiciais, a fim de se esmiuçar as sugestões para verificação da possibilidade técnica, fato que ficou definido na oportunidade.

3. TJ-ADM-2024/34325 – Dar conhecimentos sobre parecer da Corregedoria Geral quanto à possibilidade de habilitação da classe "inquérito policial militar" nas competências das unidades do interior;

Pela Juíza Auxiliar da Presidência, Doutora Rita Ramos, na qualidade de Presidente do Comitê, foi noticiado o parecer exarado pela Corregedoria Geral nos autos do processo administrativo TJ-ADM-2024/34325, registrando que CGJ entendeu não que não é pertinente a disponibilização da classe processual "Inquérito Policial Militar" nas demais Comarcas além de Salvador por não deterem competência para processar tais feitos.

Rita Cassia Ramos de Carvalho
Juíza de Direito

	Ata de Reunião	
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE e	Data: 18/06/24
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: virtual
		Hora Início/Fim: 15:00

4. O que ocorrer;

Com a palavra, a representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Tamiride Monteiro pontuou uma questão no fluxo de autuação quando uma parte é designada como terceiro interessado, sendo necessária a manifestação do Ministério Público. Pela Juíza Auxiliar Doutora Rita Ramos foi salientando que em razão da ausência de representante do MP, o referido item de pauta poderá ser abordado na próxima reunião.

Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a reunião, determinando-se que fosse lavrada a ata, devendo esta ser encaminhada, por e-mail, a todos os integrantes. Assim, eu, Maria Clara, lavrei a presente ata.

DELIBERAÇÕES:

- Aprovação da minuta que dispõe sobre os processos sujeitos a registro de sigilo com tramitação eletrônica no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- Dr. Gil Braga abordará os 3 (três) itens apresentados na presente reunião com a Coordenação de Sistemas Judiciais, a fim de se esmiuçar as sugestões para verificação da possibilidade técnica.

REGISTRO FOTOGRÁFICO




 Rita Cassia Ramos de Carvalho
 Juíza de Direito